**PONTO DE VISTA DO PCD SOBRE O CASO ROSEMA**

A Direção do PCD, reuniu-se a 2 DE MAIO, para análise da situação política nacional e em particular, do **CASO CERVEJEIRA ROSEMA**; assim vem dizer como se segue:

Ecoou com estrondo na aparente acalmia que reina no país, a decisão do Supremo Tribunal de Justiça, datada de 27 de abril, sobre o já famoso e controverso **Caso Rosema**. O Tribunal ordenou “***a restituição imediata da Cervejeira Rosema e todos os bens penhorados e apreendidos e outros bens móveis ou imóveis, incluindo todas as ações da Ridux (empresa de direito são-tomense, proprietária da fábrica) pertencentes à cervejeira Rosema, a sociedade angolana Ridux, na pessoa do seu administrador Mello Xavier*, enquanto seu legítimo proprietário**”, com todas as consequências legais, que lhe são imanentes.

Por outro lado, assistimos no dia 30 de Abril, na televisão pública, à mais uma manifestação de **abuso de autoridade** por parte do Governo/TVS, através de um **excessivo tempo de antena** concedido **em exclusivo** à defesa dos até aqui detentores da Cervejeira Rosema, quando, em flagrante contraste, se sabe que o acórdão do Supremo Tribunal, enquanto órgão de soberania, tem sido mantido em absoluto silêncio na TVS há vários dias. Acentua-se esse tratamento discriminatório, quando no dia seguinte é negado o direito de resposta ao advogado da Ridux.

Recorde-se que nos termos do art. 120º da Constituição, ***“os Tribunais são órgãos de soberania com competência para administrar a justiça em nome do povo...incumbe-lhe assegurar a defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.*** Ademais, ***“as decisões dos tribunais são obrigatórias para todas as entidades públicas e privadas e prevalecem sobre as de quaisquer outras autoridades”***.

O **Supremo Tribunal DE JUSTIÇA**, que o partido do Governo e o seu chefe pretendem abater a todo o custo, a fim de consumar a sua **aventura golpista e tornar-se poder absoluto neste país,** temexistência plena, nos termos da Constituição, e decidiu dar provas da sua vitalidade. Apesar dos pesares, e arrostando com todos os seus desafios, problemas e controvérsias, esse mesmo Tribunal tem plena existência legal para cumprir as suas funções constitucionais. Quer se goste deles, quer não, é o único que temos na nossa arquitetura jurídico-constitucional e é com ele que temos de lidar, com **bom senso, inteligência, consensos democráticos, e capacidade técnico-jurídica**, como mandam as regras de um Estado de Direito Democrático que é STP (Constituição, art. 6º e 7º).

Porém, circulam informações de que o chefe do partido do poder e do Governo, já terá dado instruções no sentido de boicotar a decisão do Tribunal. Embora ninguém

mais se surpreenda, com a atitude de violação sistemática da Constituição e das leis, por parte do Governo e seu partido; e tendo em conta que o **Governo emitiu em 12 de Abril um comunicado**, completamente despropositado, sobre um assunto que não releva da sua competência legal, evidenciando assim uma intromissão grosseira no CASO ROSEMA; tomando em devida consideração que o advogado original e um dos principais assessores camuflados da Rosema é, por aparente acaso, o segundo homem do Governo, o qual partilha um **gabinete jurídico** com o segundo homem do Parlamento, ambos altos dirigentes do ADI; podemos seguramente concluir que **a Cervejeira Rosema é atualmente um pântano de interesses privados cruzados e corruptos, onde chafurdam muitos titulares do ADI e alguns do MLSTP**.

É neste contexto que exortamos veementemente o chefe do Governo e do partido que o sustenta, a abandonarem esse **comportamento irresponsável e fora da lei**. Pois como diz um ditado português, *o cântaro tantas vezes vai à fonte que um dia lá fica*... E isso não seria sem consequências graves para o país e o povo santomense.

Esses senhores do poder não podem continuar a **agir como se fossem vulgares malfeitores**, usurpando e usando os bens públicos a seu bel prazer, apenas por se julgarem os ***donos disto tudo*** ***e terem o rei na barriga***. Essa impunidade persiste, em parte, porque, de facto, deixou de existir há muito no país um **Procurador Geral da República** digno desse cargo; este tornou-se inexistente perante atos que possam ser considerados **criminosos** à luz da lei aplicável, por parte do Governo e seus aliados**.**

Já é tempo de dizer basta às **violações** e **escândalos** relacionados com:

* a anterior **ocupação à força (*manu militari*) da Cervejeira Rosema**, por forças de intervenção a mando do Primeiro Ministro, quando o Tribunal de Lembá tinha ordenado a devolução ao seu dono Melo Xavier.
* O empréstimo ilegal de **30 milhões de dólares**.
* A transferência ilegalpara o Gabão, para uma conta privada, de um cheque no valor de **650 mil euros,** assinado pelo Chefe do Governo;
* Os **barcos alegadamente comprados em nome do Estado santomense**, sem os respetivos títulos legais, etc, etc...a lista seria muito longa.

O que está em causa desta vez é algo muito sério e que não se deve prestar a **jogadas de “Chico-espertismo**” por parte de alguns habituais jogadores da nossa praça, pois as consequências poderiam ser muito graves e esses jogadores não têm nem teriam meios para as neutralizar.

Após leitura atenta do acórdão em apreço, da audição dos argumentos das partes em contenda, e cruzando com informação disponível sobre esta matéria, pode-se constatar o seguinte:

* Que **o Supremo Tribunal decidiu tentar redimir-se** (antes tarde que nunca) da sua inação e de violações persistentes das leis da República, por parte de alguns dos seus titulares;
* **Decidiu responder às solicitações de** **cooperação jurídica e judiciária internacional**, neste caso, **com ANGOLA**, país irmão que dispensa apresentações sobre a sua importância, enquanto parceiro estratégico a todos os níveis de cooperação. Não obstante tratar-se de um processo envolvendo grupos empresariais privados de ambos os países, temos de permeio a implicação direta da mais alta instancia judicial da República irmã de Angola – o Tribunal Supremo, que enquanto órgão de soberania, representa o Estado angolano.
* **Exige-se assim profundo respeito e total colaboração legal entre as partes** e entre todos os órgãos de soberania de STP, que para tal estejam implicados. O sacrossanto **princípio da separação de poderes**, conjugado com o da **legalidade**, consagrados na nossa Constituição clamam pela ação concertada, de respeito mútuo entre o Governo e os Tribunais. Mais, o Governo ao invés de conspirar como tem sido seu apanágio, deve colaborar com os Tribunais para sanear o mau ambiente que contribuiu para criar neste processo Rosema.
* Após ouvir atentamente as intervenção das partes, tornam-se manifestas **inúmeras ilegalidades, irregularidades e contradições** em todo este processo, em que toda a gente parece ter alguma razão e ninguém a tem na totalidade; todavia, depois de vasculhar e embaralhar todos os elementos relativos às verdades material e formal deste processo (o azeite vem sempre à superficie), as questões que prevalecem e importam responder são:
	+ - **De quem é a propriedade efetiva das ações da Rosema ?**
		- **Quem** **usurpou quem**?

Curiosamente, das intervenções públicas e em privado havidas de juristas e magistrados, conhecedores deste processo, e de proveniência diversa, **todos** vêm de há muito afirmando que a Cervejeira Rosema pertence à Ridux de Melo Xavier, à quem deveria, há muito, ter sido restituída.

Nas relações entre Estados, o princípio da reciprocidade significa, em última análise, **que quem dá conta receber**, **para o bem e para o mal**. Todos nós, cidadãos conscientes sabemos que não se pode cometer a veleidade de por em causa, por razões egoístas e pessoais de alguns, as relações com Angola e com os nossos irmãos angolanos;

Ao terminar, vem o PCD expressar o seu apelo ao bom senso de todos os implicados neste processo, no sentido do acatamento estrito da decisão do Supremo Tribunais,

nos termos da Constituição e das leis aplicáveis. Havendo discordâncias, deverão as partes buscar os meios de negociação eventualmente disponíveis e nunca colocar em causa os interesses fundamentais do povo são-tomense.

QUE VIVA A DEMOCRACIA NESTE PAÍS DE NOME SANTO.

O Vice-Presidente do PCD

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Olegário Tiny